

I. INTRODUÇÃO

A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA é uma Empresa que atua no segmento mercadológico de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

II. OBJETIVO

No cenário nacional atual, há um descrédito generalizado das instituições, públicas e, inclusive, privadas, em razão da institucionalização das más práticas, entre elas, notadamente, mas não se limitando, a corrupção. Contextualizando, significa dizer que esta realidade não está distante e tampouco passa despercebida pela EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, cujo primordial objetivo é de não se alhear, no que lhe tocar, às medidas necessárias à prevenção, detecção e correção de quaisquer atos ilícitos e irregulares.

Pensando nisso, o presente Código de Ética tem como objetivo, portanto, assegurar que o Pessoal (Sócios; Parceiros; Prestadores de Serviços; Empregados e Estagiários) da Empresa observe e pautar suas atividades em conformidade com os requisitos da legislação adjetiva, além das normas e procedimentos aqui estabelecidos.

Além disso, este Código de Ética tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (I) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (II) a transparência das operações em geral; (III) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (IV) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade

Este Código consiste em garantir que tais diretrizes servirão como o parâmetro que deverá embasar a boa conduta do Pessoal, bem como, que todas as normas sejam interpretadas com a menor subjetividade possível para, com isso, obter constantemente um ambiente profissional com maior excelência e conduta ética.

III. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

IV. DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética ficará publicamente disponível no website da empresa para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa: (I) assegurar o cumprimento deste Código de Ética; (II) dar ciência aos novos colaboradores sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos, conforme Termo em anexo; (III) promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; (IV) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

V. VALORES

- Respeito e valorização às pessoas.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Sustentabilidade.
- Empatia.
- Integridade profissional e pessoal.
- Orgulho de trabalhar na EI SOLUÇÕES INTELIGENTES.
- Gosto por desafios.
- Equidade de gênero e raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.

VI. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

1. Aos clientes:

- O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

2. Aos órgãos governamentais:
 - O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
3. Às pessoas:
 - A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
 - O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
 - A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
 - O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
 - A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
 - O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e
 - A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.
4. Aos fornecedores e empresas de terceirização de serviços:
 - A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
 - A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
 - Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela EI SOLUÇÕES INTELIGENTES. e à moral social;
 - O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES; e
 - A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores terceirizados.
5. À representação dos colaboradores, associações e instituições:
 - O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
 - A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e
 - O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus colaboradores.
6. À comunidade:
 - O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

- O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e
- O estímulo às iniciativas sócio-culturais e esportivas de seus colaboradores.

VII. DIRETRIZES E NORMAS

Os dirigentes e colaboradores da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

1. Diretrizes gerais:

- 1.1. A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, em toda a cadeia hierárquica, partindo da alta administração, compromete-se com a cultura da integridade, elevando esta questão às suas prioridades, na medida em que a atuação conforme os padrões de ética, compliance e conduta demanda o envolvimento de todo o pessoal.
- 1.2. Investido de seus valores e princípios, firma compromisso institucional, enquanto Empresa, e bem assim, todo o seu Pessoal assumem compromisso pessoal e profissional de respeitarem incondicionalmente, não se limitando, às seguintes Leis:
 - (i) Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015;
 - (ii) Lei nº 12.529/2011;
 - (iii) Lei nº 8.666/1993;
 - (iv) Lei nº 8.429/1992;
 - (v) Outras.

2. Condutas aceitáveis aos dirigentes e colaboradores:

- 2.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- 2.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES;
- 2.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 2.4. Tratar as pessoas e suas idéias com dignidade e respeito;
- 2.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 2.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 2.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES;
- 2.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 2.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 2.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de colaborador da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 2.11. Utilizar os recursos da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES apenas para finalidades de interesse da Empresa;

- 2.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
 - 2.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos Reais).
 - 2.14. Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
 - 2.15. Priorizar e preservar os interesses da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES mantenha relacionamento comercial;
 - 2.16. Estar acompanhado de outro colaborador ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES;
 - 2.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
 - 2.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.
- 3. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e colaboradores:**
- 3.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES mantenha relacionamento;
 - 3.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
 - 3.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES;
 - 3.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
 - 3.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
 - 3.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de colaboradores da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem o EI SOLUÇÕES INTELIGENTES mantenha relacionamento comercial;
 - 3.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais o EI SOLUÇÕES INTELIGENTES mantenha relacionamento comercial;
 - 3.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se

- dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES;
- 3.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES;
 - 3.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
 - 3.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
 - 3.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
 - 3.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
 - 3.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
 - 3.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
 - 3.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
 - 3.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
 - 3.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.
- 4. Equipamentos e material de trabalho:**
- 4.1. A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES fornece ferramentas computacionais monitoradas, tais como computadores, acesso à internet, conta de endereço eletrônico e mensagens instantâneas, além dos bens, equipamentos e instalações.
 - 4.2. Os equipamentos e material de trabalho se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas e/ou autorizadas. É responsabilidade do profissional zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Empresa colocado sob sua guarda.
 - 4.3. É proibido levar os equipamentos e material de trabalho para a residência ao final do expediente.
 - 4.4. Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização dos sistemas e recursos pertencentes à EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, estando cientes de que a empresa possui pleno acesso a seu conteúdo.
 - 4.5. Por segurança, a Empresa monitora o ambiente de trabalho, o cumprimento das tarefas e os atendimentos realizados aos clientes, por meio da utilização de sistemas informatizados, permanecendo o conteúdo em sigilo absoluto, podendo ser utilizado em casos de reclamações, conflitos, litígios ou dúvidas que tornem necessária à sua verificação para esclarecimentos. Por esse motivo, a Empresa

poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou arquivada nesses meios.

- 4.6. Essas regras abrangem a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado.

5. Sigilo profissional e segurança da informação

- 5.1. O Pessoal atuante na EI SOLUÇÕES INTELIGENTES está obrigado a respeitar o sigilo das informações transmitidas pelos clientes, zelando pela guarda de todos os documentos correspondentes a este, em meio físico ou virtual, ficando impedido, em qualquer situação, de fornecer arquivo contendo quaisquer dados, salvo mediante autorização.
- 5.2. Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, sistemas, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, fórmulas, produtos e questões relativas ao desempenho das atividades laborais.
- 5.3. Os profissionais que tenham qualquer tipo de acesso deverão ter ciência e apor firma em termo próprio de confidencialidade, garantindo assim a observância e responsabilidade quanto à segurança da informação.
- 5.4. Além disso, todos os profissionais possuem o dever de guardar sigilo sobre qualquer informação recebida, durante o desempenho de suas funções, mesmo após se desligarem da empresa, salvo por exigência legal ou dever ou competência funcional.
- 5.5. É vedado ao Pessoal, portanto, utilizar as informações confidenciais para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros.
- 5.6. O sigilo profissional cederá em face de circunstâncias excepcionais que configurem justa causa, como nos casos de grave ameaça ao direito, à vida e à honra ou que envolvam defesa própria.

6. Conflito de interesses:

- 6.1. Os interesses da Empresa devem estar acima dos interesses pessoais, no desenvolvimento das funções do Pessoal.
- 6.2. O conflito de interesses na relação colaborador e Empresa ocorre em situações em que os interesses pessoais do Pessoal – ou de seus parentes ou pessoas próximas – conflitam ou possam ser diferentes do interesse da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, ou ainda possam lhe causar danos ou prejuízos.
- 6.3. O Pessoal deverá sempre levar em consideração como as suas decisões ou medidas serão interpretadas pelos outros, dentro ou fora da Empresa, sendo essencial proceder de maneira a evitar a mínima demonstração de conflito de interesses.
- 6.4. Todos os conflitos reais ou potenciais devem ser imediatamente comunicados aos superiores hierárquicos para análise, incluindo aquelas circunstâncias onde exista dúvida sobre um conflito real ou potencial.

7. Transparência

- 7.1. Todo o Pessoal deve empreender esforços no fornecimento de informações exatas, facilitando a apuração dos fatos e adoção de decisões precisas e transparentes.

- 7.2. As comunicações devem conter uma linguagem adequada, profissional e íntegra, sejam escritas ou verbais.
 - 7.3. A Empresa acredita que todas as informações de mercado, clientes e potenciais clientes, concorrentes, fornecedores etc., legítimas e necessárias à atividade, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios escusos.
 - 7.4. Além disso, a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES mantém controles e registros de seus procedimentos, práticas e transações, de modo a cumprir rigorosamente a legislação de regência e oferece informações transparentes sobre sua organização e atividade para as partes e instituições legitimamente interessadas.
- 8. Concorrência:**
- 8.1. A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES atua em consonância com os princípios da livre concorrência e da livre iniciativa e com as regras e valores estabelecidos neste Código e na legislação aplicável, valendo destaque para a Lei nº 12.529/2011, que regulamenta o sistema concorrencial brasileiro, comprometendo-se em não se valer de meios ilícitos para atingir objetivos ou para se sobrepor aos concorrentes, tendo-o não como adversário, mas como colega e eventual parceiro.
 - 8.2. Além disso, não admite, em nenhuma hipótese, a concorrência desleal.
- 9. Relacionamento interpessoal e comportamento:**
- 9.1. A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES respeita a diversidade e o pluralismo de ideias, esperando que a todos seja dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem, não tolerando discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, seja ele em razão de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros dentro do ambiente de trabalho ou durante a execução de suas atribuições profissionais.
 - 9.2. A Empresa não admite qualquer comportamento abusivo, inclusive que constranja os colaboradores, entre si; prejudique a imagem de concorrentes, parceiros comerciais ou clientes; ou macule a imagem da própria Empresa.
 - 9.3. A Empresa acredita na cooperação entre os colaboradores e no compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e na disseminação das melhores práticas.
 - 9.4. Além disso, espera de todo o Pessoal, que saiba ouvir e considerar novas ideias, opiniões e questionamentos.
- 10. Relacionamento com Clientes:**
- 10.1. Sem conduta ética como alicerce, não há relação que pretenda ser duradoura. E a par disso, a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES se orgulha da sua reputação de qualidade em práticas na automatização, por se estribar na excelência técnica e ética oferecida aos seus Clientes.
 - 10.2. A Empresa, quando contratada por seu Cliente, é responsável por buscar os objetivos pretendidos na contratação, envidando dos esforços necessários para o sucesso de seu contratante, na medida das possibilidades e à luz da legislação.
 - 10.3. A Empresa oferece serviços e produtos para o atendimento das necessidades dos Clientes, com inovação, qualidade e segurança, primando pelo tratamento digno e cortês, respeitando seus direitos e interesses.

11. Parceiros e fornecedores de produtos e serviços:

11.1. Na contratação de fornecedores e no estabelecimento de relações e negócios com parceiros, a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES prioriza por critérios mínimos de qualidade, selecionando aqueles que possuam padrões éticos e política de integridade compatíveis com os valores da Empresa.

12. Administração Pública – Combate às más práticas comissivas e omissivas no trato perante os entes públicos:

12.1. As demandas perante a Administração Pública demandam da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES um relacionamento constante com Agentes Públicos e a atividade desenvolvida pelo Empresa estabelece e adota política de tolerância zero às más práticas, sejam elas comissivas ou omissivas e especialmente, mas não apenas, a corrupção, no relacionamento com os Entes Públicos.

12.2. Considera-se agente público qualquer pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em um órgão público ou em uma empresa controlada pelo Governo dos Entes brasileiros ou de um país estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração.

12.3. É obrigação do Pessoal tratar os agentes públicos com o devido respeito, bem como colaborar com estes, quando necessário e dentro dos limites da ética e da legalidade.

12.4. Os limites da atuação do Pessoal perante tais agentes são restritos, principalmente quando houver necessidade, por exemplo, de obter alguma autorização, licença ou permissão junto às autoridades públicas, ou quando submetidos à fiscalização ou no caso de contratação com agentes públicos.

12.5. Em todas estas situações, da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES veda expressamente ao Pessoal oferecer vantagens indevidas aos agentes públicos ou prometer/atender qualquer exigência de caráter pessoal ou que não esteja prevista no procedimento da respectiva instituição ou contrato aos quais o agente esteja vinculado.

12.6. É absolutamente vedado ao Pessoal quaisquer atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, presente, brinde, valores pecuniários ou benefícios de qualquer natureza a agente público, ou a pessoa a ele relacionada; de oferecimento de vantagem indevida para obter vantagens, inclusive em licitações; de tráfico de influência; e de embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.

12.7. O rol deste Código de Ética, no que toca ao relacionamento perante a Administração Pública, nos termos do art. 41 do Decreto nº 8.420/2015, não tem intenção de ser exaustivo, servindo apenas de exemplificação, mas que, aliado aos valores da Empresa, certamente intenciona abranger e vedar veementemente, quaisquer más práticas junto aos Entes Governamentais aqui não previstas.

12.8. Faz-se necessário que todos que representem e/ou atuem em nome ou a mando da Empresa, esteja comprometida a agir dentro dos mais rigorosos padrões éticos e legais, para que os interesses e reputação da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, assim como de seus clientes, sejam mantidos nos mais elevados níveis de confiança e segurança.

12.9. Neste pensamento, a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES e seu Pessoal firmam compromisso de colaboração com as Administração Pública, no relacionamento entre a Empresa e agentes públicos, para a apuração de quaisquer possíveis e

eventuais atos ilícitos, comprometendo-se, inclusive, de envidar os esforços necessários para a cessação de tais práticas e responsabilização cível, administrativa e criminal dos envolvidos.

13. Controle interno financeiro:

- 13.1. A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES mantém mecanismos de controle interno de modo a oferecer segurança de que as operações financeiras sejam aprovadas e executadas conforme o estabelecido neste Código e na legislação, além de assegurar que sejam registradas de modo a permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos ou qualquer critério aplicável a estas demonstrações, bem como para manter o correto controle dos ativos.
- 13.2. Todas as transações e operações serão totalmente documentadas, a fim de que sejam corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de cada despesa.

14. Sustentabilidade e meio ambiente:

- 14.1. A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES adota práticas de compromisso com o meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável.
- 14.2. É dever de todo o Pessoal, dentre dirigentes e colaboradores, ter uma conduta ambiental responsável, voltada à preservação do meio ambiente para as gerações futuras.
- 14.3. O Pessoal deve zelar pelo desenvolvimento sustentável, privilegiando fornecedores que possuam valores voltados para o meio ambiente, com vistas à preservação, utilizando de materiais de origem não danosa e realizando a gestão e o descarte adequado de resíduos, a reciclagem de materiais, e demais práticas ambientalmente corretas.
- 14.4. No ambiente de trabalho, deve, exemplificativamente, procurar imprimir apenas o necessário; utilizar recipientes reutilizáveis de café, água e outros, evitando o uso de copos ou outros materiais descartáveis; evitar o desperdício de água e energia; além de adotar ações cotidianas para preservação de recursos e que apoie a reciclagem.

VIII. COMITÊ DE ÉTICA

A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES formará um Comitê de Ética e a missão desse Comitê é apoiar todas as áreas e profissionais envolvidos na atuação da Empresa, na interpretação deste Código de Conduta e demais normas internas, analisando e processando dúvidas, consultas e denúncias.

Ainda, o Comitê tem como missão resolver conflitos, atuando como um aconselhador na mitigação e prevenção a riscos, bem como deve atuar de forma preventiva, no sentido de identificar questões sensíveis e/ou conflituosas que careçam de uma definição corporativa da Empresa, de forma a garantir a menor exposição a riscos e uma condução pautada pela ética e integridade.

Os casos reportados pelos canais de denúncias serão encaminhados ao Comitê de Ética da Empresa, que determinará o curso das investigações necessárias, sempre conduzidas pela área de compliance, e deliberará as medidas e eventuais sanções cabíveis, conforme os fatos apurados, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

IX. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Comitê de Ética, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Comitê de Ética que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Portanto, todos os que se relacionam de forma direta ou indireta com a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

X. CANAIS DE DENÚNCIAS

A EI SOLUÇÕES INTELIGENTES incentiva ao Pessoal e Terceiros a denunciarem quaisquer suspeitas de violações a este Código ou de qualquer norma de regência, aqui arroladas ou não, por colegas, terceiros, agentes públicos quando em relacionamento com a Empresa, enfim, toda e qualquer pessoa envolvida, reservando-se a ampla defesa e o contraditório.

As denúncias poderão ser direcionadas para os canais abaixo relacionados, sendo assegurado ao denunciante o mais absoluto sigilo, havendo, ainda, a possibilidade da opção pelo anonimato.

- (i) E-mail: contato@eisolucoesinteligentes.com.br;

(ii) Site: <http://www.eisolucoesinteligentes.com.br>.

A Empresa não permitirá qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que denunciar, uma suspeita de desvio de conduta.

XI. RESPONSABILIZAÇÃO

É de responsabilidade de todo o Pessoal, nele compreendidos dirigentes e colaboradores, conhecer das normas legais e restrições aplicáveis às funções que lhes competem, e se comportarem de acordo com elas em todos os aspectos.

A violação da legislação aplicável pode sujeitar o infrator a sanções administrativas, cíveis e criminais. Além disso, o descumprimento deste Código estará sujeito a procedimento interno, que poderá culminar em medidas disciplinares em face do responsável, tais como seu desligamento, demissão por justa causa e em processo legal, exclusão ou rescisão contratual.

A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta ilícita e antiética, sujeitando às mesmas medidas disciplinares e às sanções administrativas, civis e criminais.

A responsabilização será inicialmente verificada em âmbito interno, em procedimento formal específico para esta finalidade, de modo a garantir ao eventual infrator o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo se defender, esclarecendo e comprovando suas razões.

A responsabilização consiste, conforme o caso, em advertência verbal ou escrita; suspensão; demissão com ou sem justa causa, multa pecuniária e exclusão da sociedade.

Posteriormente, sendo o caso, será comunicado às autoridades competentes, administrativas e/ou judiciais, para a devida responsabilização cível, criminal e administrativa.

XII. COMPROMISSO DE CIÊNCIA E ADESÃO

A criação deste Código visa dar publicidade e forma da existência, na EI SOLUÇÕES INTELIGENTES, de mecanismos e procedimentos internos de integridade e incentivo à denúncia de irregularidades, e a aplicação efetiva de suas diretrizes.

Todo o Pessoal, nele compreendidos dirigentes e colaboradores, declara ter pleno conhecimento das disposições deste Código e assumem compromisso de se empenhar em compreender suas diretrizes e orientações, seguindo-as e se responsabilizando por eventual violação, de maneira que deverão assinar documento declarando ciência e adesão aos termos deste Código, na forma da Minuta do Termo de Ciência abaixo.

XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas e regras constantes deste Código não pretendem exaurir todas as situações nas quais são exigidas do Pessoal uma conduta íntegra, ética, conforme padrões aqui estabelecidos e fixados na legislação regente. Aliás, nenhuma política de conduta consegue abranger todas as situações que poderão surgir.

Por isso, o Pessoal é encorajado e estimulado a discutir as dúvidas que tiver sobre circunstâncias e fatos específicos que possam ter implicação com os termos deste Código.

Dúvidas acerca dos termos do presente Código podem ser dirimidas pelo Comitê de Ética, que está à disposição do Pessoal, de terceiros e demais interessados.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

TERMO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA

_____, colaborador (a) desta empresa, declara, para todos os fins, que, nesta data, tomou ciência e entendeu os termos do **Código de Ética da EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA**, concordando em observar fielmente as disposições contidas no mesmo.

Campo Grande (MS), ____ de _____ de _____.

Visto:

Sócio Administrador